

Lei 59

Declara de utilidade pública área de terra.  
José Antonio Fares, Vice Prefeito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, compulsória ou judicialmente, uma área de terra e equivalente a 5.000 (cinco mil) metros quadrados, onde se acha atualmente localizado o Cemitério Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

§ Único - A área de terra a que faz referência este artigo, destina-se à ampliação do Cemitério da sede.

Art. 2º - As despesas para fazer face ao que dispõe o artigo anterior, serão cobertas com verbas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de Junho de 1956

José Antonio Fares  
Vice Prefeito em Exercício